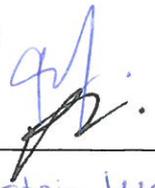


*pl.* *ml.*  
Beatriz Lucas

## PROTOCOLO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO





  
Beatriz Lucas

## PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Entre:

*Primeiro Outorgante:* **Escola EB 2,3/S de Carrazeda de Ansiães**, Av. Eng. Camilo de Mendonça, 262, 5140-073 Carrazeda de Ansiães, representada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, Carlos Augusto Pereira João.

*Segundo Outorgante:* **Câmara Municipal de Vila Flor**, Av. Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros.

*Terceiro Outorgante:* **Beatriz Silvino Lucas**, Rua da Travessa da Fraga, n.º7 - 5360-188 Seixo de Manhoses.

É estabelecido o presente Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, do qual faz parte integrante o Regulamento de Formação em Contexto de Trabalho dos Cursos Profissionais e o Plano de Formação em Contexto de Trabalho, que se subordinará às seguintes cláusulas:

### 1.ª

O Primeiro Outorgante designa o professor responsável pela Formação em Contexto de Trabalho, **Cristina Paula Fernandes Alves**, como orientador da FCT, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio.

### 2.ª

O Segundo Outorgante designa como monitor responsável pelo acompanhamento da formação, **Alfredo Luís Peixoto** que, em conjunto com o professor/orientador, será responsável pelo acompanhamento e avaliação do Terceiro Outorgante.

### 3.ª

O Primeiro e Segundo Outorgantes comprometem-se a assegurar, em conjunto, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da Formação em Contexto de Trabalho.

### 4.ª

O Segundo Outorgante disponibilizará as instalações e a adequada formação em contexto de trabalho ao Terceiro Outorgante por um período com início a 28 de dezembro de 2020 e termo previsto a final do ano letivo 2021/2022.

### 5.ª

O Segundo Outorgante compromete-se a não atribuir ao Terceiro Outorgante tarefas que não se enquadrem nem sejam adequadas à respectiva formação.

### 6.ª

As responsabilidades das diferentes entidades referidas neste protocolo, bem como a organização da Formação em Contexto de Trabalho e a sua avaliação, constam no Regulamento de Formação em Contexto de Trabalho dos Cursos Profissionais.

### 7.ª

A cessação do presente protocolo dá-se por caducidade ou por rescisão do respetivo acordo celebrado entre o Primeiro e o Segundo Outorgante.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES – 151828

**Escola Básica e Secundária de Carrazeda de Ansiães – 346172**

Tel. 278 618 190 • Fax. 278 618 198 • Email: eb23.scarrazeda@mail.telepac.pt  
Av. Eng. Camilo de Mendonça, 262 • 5140-073 Carrazeda de Ansiães

**8.ª**

1. A caducidade dá-se quando, nos termos das respectivas cláusulas, se encontre esgotado o seu objeto.
2. Verifica-se, ainda, quando o Terceiro Outorgante anule a matrícula ou desista da formação.

**9.ª**

1. O Primeiro Outorgante poderá rescindir o protocolo quando se verifique grave violação dos compromissos previstos nas cláusulas 3.ª ou 4.ª ou dos deveres do Segundo Outorgante constantes no Regulamento de Formação em Contexto de Trabalho dos Cursos Profissionais.
2. O Segundo Outorgante poderá rescindir o protocolo quando se verifique, por parte do Terceiro Outorgante, qualquer dos seguintes factos:
  - i. Desobediência ilegítima às instruções que receber do monitor;
  - ii. Lesão culposa dos interesses da entidade.

**10.ª**

O Segundo Outorgante não é obrigado a pagar qualquer remuneração ao Terceiro Outorgante pelos serviços prestados por este durante o período de validade deste protocolo, assim como este protocolo não vincula qualquer relação de trabalho entre ambos.

**11.ª**

Durante a vigência da Formação em Contexto de Trabalho, o Terceiro Outorgante estará abrangido por um seguro escolar, responsabilidade do Primeiro Outorgante.

**12.ª**

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Carrazeda de Ansiães, 28 de dezembro de 2020

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Terceiro Outorgante